



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 1086/2024/DLEG

Uruguaiana, 11 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Pedro Daniel Canes Pereira  
Rua. Pedro Irala nº 556 – Vila Julia  
Nesta

**Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.**

Prezado Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 304, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1151/2024/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar vossa senhoria Votos de Congratulações e Louvor pelo dia do cantor a ser comemorado no dia 13 de julho de 2024, ao tempo em que convidamos para **receber um certificado no dia 17 de julho, quarta-feira, às 10h, no Plenário do Poder Legislativo de Uruguaiana.**
2. A presente homenagem não serve apenas como marco comemorativo, mas, sobretudo, como objetivo de comemorar e exaltar o cantor/cantora que leva alegria em cada lugar que vai, com sua música que desperta vários sentimentos nas pessoas.
3. A música está presente nos quatro cantos do mundo e existem inúmeros estilos musicais para quem deseja seguir essa carreira, sendo que muitos se considerarem cantores, até mesmo de chuveiro, essa é uma profissão bem importante e que exige muitos cuidados, pois além de ser um dom natural, é necessário muito estudo, ensaio, preparação vocal, disciplina, cuidados com a saúde e, principalmente, com a voz.
4. O Cantor é um profissional que merece o nosso aplauso não somente pela sua performance nas apresentações, shows e eventos em geral, mas pela aptidão que alguns cantores têm a capacidade de compor e interpretar letras que se conectem com o público, transmitindo emoções, sentimentos e ideias. Alguns cantores também podem tocar instrumentos musicais para acompanhar suas performances vocais.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente